



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



OFICIO Nº 291/2022 – GAB/SEC. SAÚDE

Tracuateua-PA, 28 de julho de 2022

Ao Gabinete de Sua Excelência
Sr. José Bráulio da Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE TRACUATEUA

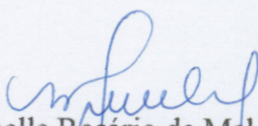
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prezado,

Honrada em cumprimenta-lo, sirvo-me do expediente para encaminhar (em anexo) para apreciação de V. Exa. o **TERMO DE REFERÊNCIA** para dar prosseguimento à Abertura de Processo Licitatório para o **OBJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA

Nada mais a tratar reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 008/2021/GP/PMT

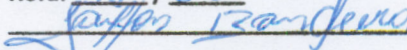
Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Protocolo Nº 2762

Data: 01 / 08 / 22

Hora: 11 / 00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/Pa, conforme especificações e quantidade estabelecida neste termo.

1.2- Os itens a serem adquiridos segue conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	QUANT	QUANTIDADE POR DOTAÇÃO		
				FUS 2076	PAB 2115	MAC 2124
01	ABX BASOLYSE APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	UND	15	5	5	5
02	COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE EM POLISTIRENO 200 ML PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	40	30	30
03	ESPÁTULA POLIPROPILENO, USO LABORATÓRIO	PCT	1.500	500	500	500
04	LUVA SEGURANÇA	UND	50	30	10	10
05	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO, TAMANHO 8	CX	100	40	30	30
06	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO 7,5	CX	100	40	30	30
07	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	50	30	10	10
08	TESTE RÁPIDO PARA PSA (20 TESTE)	CX	100	40	30	30
09	TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG/IGM	CX	100	40	30	30
10	TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE IGG/IGM	CX	100	40	30	30

Handwritten signature



2-JUSTIFICATIVA

2.1- A necessidade de aquisição desses materiais se faz necessário para manter o atendimento nos parâmetros atuais e atendendo adequadamente os munícipes, de forma interrupta na atenção à Saúde.

2.3- O quantitativo solicitado visa suprir a demanda desta secretaria por 12 (dose) meses. Os números foram obtidos a partir dos dados de consumo de material, no ano de 2021.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no item 1.2 deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

5-DA PROPOSTA

5.1-As empresas licitantes que forem convocadas através do canal de comunicação eletrônica deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:

- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) prazo de validade;
- d) Prazo de entrega;

5.2- A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.3- Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

5.4- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

5.5- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.

6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.

6.2- Os materiais deverão ser entregues no CAF, prédio anexo a esta secretaria, sito a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/PA, no Horário de 7:30h a 13:30h .

Rua São Sebastião, S/N – Bairro Centro

CEP 68.647-000 - Tracuateua /PA

E mail: smstracuateua2021@gmail.com



6.3- O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias uteis a contar da data de recebimento do pedido.

7- DEVERES DO CONTRATADO

7.1 – Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

7.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

7.1.2- Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.

7.1.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.1.4- Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;

7.1.5 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;

7.1.7- Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;

7.1.8- No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

8-DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;

8.1.1 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

8.1.2- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

8.1.3 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.4 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1- Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na lei de responsabilidade fiscal- lei complementar nº 101/00. Os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentaria.



10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 5 (cinco) dias.

10.2 – A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

11.2- A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;

11.3- Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.

11.4 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; agência nº ____, conta corrente nº ____, banco: ____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.

12.1.2 - Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.

12.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.

12.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

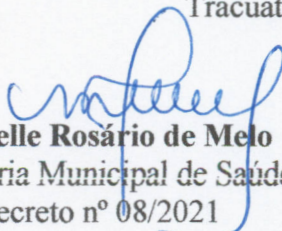


12.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da cidade de Bragança/Pa.

Tracuateua/Pa, 25 de julho de 2022.


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021